



DECRETO Nº. 063, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ponto facultativo no dia comemorativo do servidor público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 108, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que as comemorações este ano caem na terça-feira, visando otimizar os serviços públicos e evitar o fracionamento dos dias de trabalhos, assim como fizeram diversos órgãos públicos, a exemplo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que transferiram o ponto facultativo para o dia 27 de outubro

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao dia do servidor público consagrado no dia 28 de outubro.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrarem nas datas previstas no art. 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações já designadas para as datas previstas no art. 1º ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ED WANDER PINTO

Prefeito Municipal